



PORTARIA Nº 12.870, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Amine Ramadan Vilela do Prado**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º - A servidora **Claudia Gonçalves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3º - A servidora **Crislene Mendes Eloi de Rossi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 4º - A servidora **Dagmar Scofoni Gonçalves Rodrigues**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 5º - A servidora **Dinora Martinez Perez Simão**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 6º - A servidora **Doralice de Freitas Garcia**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/12/2021 a 11/12/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 7º - A servidora **Erika Lelis de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.



Art. 8º - A servidora **Graziele Fernanda de Padua Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 9º - A servidora **Lenir Liezi Correa Olini**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 10 - A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 11 – A servidora **Maria Cristina Almeida de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos